

31/2025 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 16 de dezembro de 2025.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Prata do Iguçu, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

175289/2025

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 16 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atualização monetária das margens contidas na estrutura tarifária, aplicação do Fator K na estrutura tarifária e atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS.

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO PARANÁ – Agepar**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso X, no Art. 3º, no Art. 5º, e no Art. 6º, inciso VIII bem como no Decreto Estadual n.º 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e **considerando**:

- a) a prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 27 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas;
- b) a Resolução nº 28/2022-Agepar, em especial o Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- c) os valores da TUSD, E_C e E_L, aprovados pela Agepar, por meio da Resolução Agepar nº 033/2024, que compõem a TUSD_C e TUSD_L, e da Resolução Agepar nº 034/2024 e 023/2025, que homologam a estrutura tarifária da Compagas;
- d) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;
- e) o pedido de reajuste anual da TUSD_L e TUSD_C pelo IPCA e a aplicação do Fator K, constante no protocolo nº 24.343.843-8;
- f) o pedido da COMPAGAS de alteração da Estrutura Tarifária, na PRE-C 576/2025 presente no protocolo 24.635.235-6, para atualizar a Estrutura Tarifária para a Tabela Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo;
- g) a deliberação do Conselho Diretor/Agepar, conforme a ATA Nº 31/2025 da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a estrutura tarifária da COMPAGAS, para alterar a Estrutura Tarifária para atualizar as Tabelas (1.11 e 2.11) do segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo, a vigorar a partir do dia **1º de dezembro de 2025**.

Art. 2º Homologar as tarifas por segmento de mercado e faixas de consumo, conforme as tabelas constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 121, DE 16 DEZEMBRO DE 2025****1. TARIFAS DO MERCADO CATIVO****1.1 Tabela Segmento Comercial**

Faixas m³/dia	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.)		Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
			R\$/m³	R\$/m³			
0	10	R\$ 50,73	3,0567	2,0744	0,0627	0,2677	5,4615
10,0001	20	R\$ 50,73	2,6035	2,0744	0,0627	0,2280	4,9686
20,0001	40	R\$ 50,73	2,5824	2,0744	0,0627	0,2261	4,9456
40,0001	80	R\$ 50,73	2,5550	2,0744	0,0627	0,2237	4,9158
80,0001	160	R\$ 152,19	2,5086	2,0744	0,0627	0,2197	4,8654
160,0001	320	R\$ 152,19	2,2662	2,0744	0,0627	0,1984	4,6017
320,0001	640	R\$ 152,19	1,5811	2,0744	0,0627	0,1384	3,8566
640,0001	1.280,00	R\$ 152,19	1,0540	2,0744	0,0627	0,0923	3,2834
1.280,00	9.999.999.999,0	R\$ 152,19	0,9486	2,0744	0,0627	0,0831	3,1688

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.2 Tabela Segmento Gás Natural Comprimido (GNC)

Faixa	TUSD variável + EC	Preço do Gás (moléc. + transp.)	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³		R\$/m ³
Única	0,2152	2,0744	0,0627	0,0188	2,3712

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m ³ /dia		TUSD variável + EC	Preço do Gás (moléc. + transp.)	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25
		R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³		R\$/m ³
0	50	1,4230	2,0744	0,0627	0,1246	3,6847
50,0001	100	0,9381	2,0744	0,0627	0,0821	3,1573
100,0001	500	0,9065	2,0744	0,0627	0,0794	3,1230
500,0001	2.000,00	0,8907	2,0744	0,0627	0,0780	3,1058
2.000,0001	16.000,00	0,8021	2,0744	0,0627	0,0702	3,0095
16.000,0001	32.000,00	0,5059	2,0744	0,0627	0,0443	2,6873
32.000,0001	64.000,00	0,4743	2,0744	0,0627	0,0415	2,6530
64.000,0001	99.999.999.999,00	0,4216	2,0744	0,0627	0,0369	2,5956

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC	Preço do Gás (moléc. + transp.)	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25
		R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³		R\$/m ³
Única	R\$ 8.478,25	2,1501	2,0744	0,0627	0,1883	4,4754

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.5 Tabela Segmento Residencial – Medição Individual

Faixas m ³ /dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC	Preço do Gás (moléc. + transp.)	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25
			R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³		R\$/m ³
0	0,0333	R\$ 17,49	0,0000	2,0744	0,0627	0,0000	2,1371
0,0334	0,1000	R\$ 17,49	5,9027	2,0744	0,0627	0,5169	8,5566
0,1001	0,4000	R\$ 17,49	3,3730	2,0744	0,0627	0,2953	5,8054
0,4001	0,6000	R\$ 17,49	3,0567	2,0744	0,0627	0,2677	5,4615
0,6001	1,3333	R\$ 17,49	4,1108	2,0744	0,0627	0,3600	6,6078
1,3334	9.999.999.999,00	R\$ 17,49	3,6892	2,0744	0,0627	0,3230	6,1493

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.6 Tabela Segmento Residencial – Medição coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
0	3	R\$ 50,73	3,9893	2,0744	0,0627	0,3493	6,4757
3,0001	60,0000	R\$ 50,73	3,0518	2,0744	0,0627	0,2672	5,4561
60,0001	90,0000	R\$ 50,73	2,3346	2,0744	0,0627	0,2044	4,6761
90,0001	9999999999,00	R\$ 152,19	3,0350	2,0744	0,0627	0,2658	5,4379

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	0,5059	2,0744	0,0627	0,0443	2,6873

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.8 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) – Transporte Público

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	0,2630	2,0744	0,0627	0,0246	2,4247

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.9 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Frotas

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	0,2630	2,0744	0,0627	0,0246	2,4247

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.10 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
0	5.000,00	0,7828	2,0744	0,0627	0,0685	2,9884
5.000,00	10.000,00	0,6685	2,0744	0,0627	0,0585	2,8641
10.000,00	30.000,00	0,5741	2,0744	0,0627	0,0503	2,7614
30.000,00	70.000,00	0,5269	2,0744	0,0627	0,0461	2,7101
70.000,00	105.000,00	0,4010	2,0744	0,0627	0,0351	2,5732
105.000,00	200.000,00	0,3707	2,0744	0,0627	0,0325	2,5403
200.000,00	1.000.000,00	0,3299	2,0744	0,0627	0,0289	2,4959
1.000.000,00	9.999.999.999,99	0,2943	2,0744	0,0627	0,0258	2,4571

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.11 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 480.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia		TUSD variável + EC R\$/m ³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m ³	Parcela de Recuperaçã o da Conta Gráfica R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Dez./25 R\$/m ³
0	128.000,00	0,1664	2,0744	0,0627	0,0317	2,3352
128.000,00	192.000,00	0,0892	2,0744	0,0627	0,0170	2,2433
192.000,00	256.000,00	0,0619	2,0744	0,0627	0,0118	2,2108
256.000,00	320.000,00	0,0367	2,0744	0,0627	0,0070	2,1808
320.000,00	384.000,00	0,0316	2,0744	0,0627	0,0060	2,1747
384.000,00	448.000,00	0,0262	2,0744	0,0627	0,0050	2,1683
448.000,00	512.000,00	0,0187	2,0744	0,0627	0,0036	2,1594
512.000,00	9.999.999.999,00	0,0149	2,0744	0,0627	0,0029	2,1549

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.12 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia		TUSD variável + EC R\$/m ³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m ³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m ³
0	60.000,00	0,5797	2,0744	0,0627	0,0508	2,7676
60.000,00	80.000,00	0,2635	2,0744	0,0627	0,0231	2,4237
80.000,00	120.000,00	0,2530	2,0744	0,0627	0,0222	2,4122
120.000,00	250.000,00	0,2424	2,0744	0,0627	0,0212	2,4008
250.000,00	500.000,00	0,1265	2,0744	0,0627	0,0111	2,2747
500.000,00	1.000.000,00	0,1054	2,0744	0,0627	0,0092	2,2517
1.000.000,00	9.999.999.999,00	0,0326	2,0744	0,0627	0,0029	2,1726

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.13 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia		TUSD variável + EC R\$/m ³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m ³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m ³
0	500	1,0907	2,0744	0,0627	0,0955	3,3233
500,0001	1.000,00	0,9011	2,0744	0,0627	0,0789	3,1170
1.000,00	2.000,00	0,4498	2,0744	0,0627	0,0394	2,6262
2.000,00	4.000,00	0,4458	2,0744	0,0627	0,0390	2,6219
4.000,00	8.000,00	0,4155	2,0744	0,0627	0,0364	2,5890
8.000,00	16.000,00	0,3735	2,0744	0,0627	0,0327	2,5433
16.000,00	32.000,00	0,3151	2,0744	0,0627	0,0276	2,4798
32.000,00	105.000,00	0,3020	2,0744	0,0627	0,0264	2,4656
105.000,00	9.999.999.999,00	0,2874	2,0744	0,0627	0,0252	2,4497

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.14 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	R\$ 134.142,38	0,0744	2,0744	0,0627	0,0065	2,2180

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2. TARIFAS DO MERCADO LIVRE

2.1 Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
0	10	R\$ 50,73	2,9853	0,3190	3,3043
10,0001	20	R\$ 50,73	2,5426	0,2717	2,8143
20,0001	40	R\$ 50,73	2,5220	0,2695	2,7915
40,0001	80	R\$ 50,73	2,4953	0,2666	2,7619
80,0001	160	R\$ 152,19	2,4500	0,2618	2,7117
160,0001	320	R\$ 152,19	2,2132	0,2365	2,4496
320,0001	640	R\$ 152,19	1,5441	0,1650	1,7091
640,0001	1.280,00	R\$ 152,19	1,0294	0,1100	1,1394
1.280,00	9.999.999.999.999,00	R\$ 152,19	0,9264	0,0990	1,0254

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.2 Tabela Segmento GNC

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	0,2102	0,0225	0,2326

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
0	50	1,3897	0,1485	1,5382
50,00	100	0,9161	0,0979	1,0140
100,00	500	0,8853	0,0946	0,9799
500,00	2.000,00	0,8698	0,0929	0,9628
2.000,00	16.000,00	0,7834	0,0837	0,8671
16.000,00	32.000,00	0,4941	0,0528	0,5469
32.000,00	64.000,00	0,4633	0,0495	0,5128
64.000,00	99.999.999.999,00	0,4117	0,0440	0,4557

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m ³
Única	R\$ 8.478,25	2,0998	0,2243	2,3241

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.5 Tabela Segmento Residencial – Medição Individual

Faixas m ³ /dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m ³
0	0,0333	R\$ 17,49	0,0000	0,0000	0,0000
0,0334	0,1000	R\$ 17,49	5,7646	0,5389	6,3035
0,1001	0,4000	R\$ 17,49	3,2941	0,3079	3,6021
0,4001	0,6000	R\$ 17,49	2,9853	0,2791	3,2644
0,6001	1,3333	R\$ 17,49	4,0147	0,3753	4,3900
1,3334	9.999.999.999,00	R\$ 17,49	3,6029	0,3368	3,9397

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.6 Tabela Segmento Residencial – Medição Coletiva

Faixas m ³ /dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m ³
0	3	R\$ 50,73	3,8961	0,3642	4,2603
3,0001	60,0000	R\$ 50,73	2,9805	0,2786	3,2591
60,0001	90,0000	R\$ 50,73	2,2800	0,2131	2,4931
90,0001	9999999999999999,00	R\$ 152,19	2,9641	0,2771	3,2411

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m ³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m ³
Única	0,4941	0,0528	0,5469

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

- 1) Valores ex-impostos
 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
 Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.8 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) – Transporte Público

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	0,2630	0,0246	0,2876

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

Valores ex-impostos

1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.9 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Frotas

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
Única	0,2630	0,0246	0,2876

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.10 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
0	5.000,00	0,7644	0,0817
5.000,00	10.000,00	0,6528	0,0698
10.000,00	30.000,00	0,5607	0,0599
30.000,00	70.000,00	0,5146	0,0550
70.000,00	105.000,00	0,3916	0,0418
105.000,00	200.000,00	0,3621	0,0387
200.000,00	1.000.000,00	0,3222	0,0344
1.000.000,00	9.999.999.999.999,00	0,2874	0,0307

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.11 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC)
Acima de 480.000 m³/dia

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Dez./25 R\$/m³
0	128.000,00	0,1350	0,0353
128.000,00	192.000,00	0,0724	0,0189
192.000,00	256.000,00	0,0502	0,0131
256.000,00	320.000,00	0,0298	0,0078
320.000,00	384.000,00	0,0257	0,0067
384.000,00	448.000,00	0,0212	0,0056
448.000,00	512.000,00	0,0153	0,0040
512.000,00	9.999.999.999.999,00	0,0121	0,0032

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.12 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago./25 R\$/m³
0	60.000,00	0,5662	0,0605	0,6266
60.000,00	80.000,00	0,2573	0,0275	0,2848
80.000,00	120.000,00	0,2471	0,0264	0,2735
120.000,00	250.000,00	0,2368	0,0253	0,2621
250.000,00	500.000,00	0,1235	0,0132	0,1367
500.000,00	1.000.000,00	0,1030	0,0110	0,1140
1.000.000,00	9.999.999.999,00	0,0319	0,0034	0,0353

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.13 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de de Ago./25 R\$/m³
0	500,00	1,0652	0,1138	1,1790
500,00	1.000,00	0,8799	0,0940	0,9740
1.000,00	2.000,00	0,4393	0,0469	0,4862
2.000,00	4.000,00	0,4353	0,0465	0,4818
4.000,00	8.000,00	0,4057	0,0434	0,4491
8.000,00	16.000,00	0,3648	0,0390	0,4038
16.000,00	32.000,00	0,3077	0,0329	0,3406
32.000,00	105.000,00	0,2950	0,0315	0,3265
105.000,00	9.999.999.999,00	0,2808	0,0300	0,3108

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.14 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³	Fator K	Tarifa a partir de de Ago./25 R\$/m³
Única	R\$ 134.142,38	R\$ 0,07	0,0073	0,0760

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

175290/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 427/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

Registre-se e Publique-se.
 Curitiba, 17 de dezembro de 2025.
 Natalino Avance de Souza
 Diretor-Presidente

RESOLVE:

175553/2025